

DECRETO N. 17.552, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Cria a Comissão de Avaliação de Desempenho e Cumprimento de Metas para avaliação do Contrato n. 135, de 19 de maio de 2017, celebrado entre o Município e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, e nomeia os seus membros.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.”;

Considerando o disposto no Contrato n. 135, de 19 de maio de 2017, celebrado entre o Município e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 79.421/17;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Cumprimento de Metas, prevista no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.”, para avaliação do Contrato n. 135, de 19 de maio de 2017, celebrado entre o Município e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, que será composta pelos seguintes membros:

I - representante da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças:  
José de Mello Corrêa;

II - representante da Secretaria de Governança:  
Luiz Carlos Bonelli;

III - representante da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico:  
Ghislaine Virgínia Fonseca;

IV - representante da Secretaria de Apoio Jurídico:  
Ronaldo José de Andrade.

Art. 2º A autoridade supervisora será a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, conforme cláusula quarta do Contrato n. 135, de 19 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

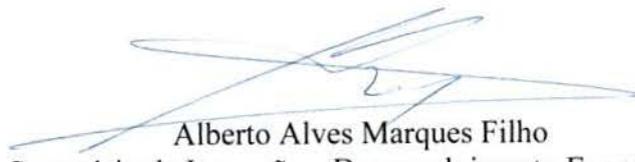
Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados, mas considerados serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de agosto de 2017.



Felício Ramuth  
Prefeito



Alberto Alves Marques Filho  
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo